

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO RELATIVO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, PNCP, COMPRA DIRETA E INEXIGIBILIDADE A SER REALIZADO NOS DIAS NOS DIAS 21 E 22/05 DE 2024

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Justifica-se a presente contratação uma vez que a nova lei trouxe importantes mudanças nas formas de contratações pela administração pública, dentre as quais destacamos a necessidade de publicação de compras em portal específico para divulgação “PNCP” Portal nacional de compras públicas, que nada mais e de que um importante Plataforma que visa garantir a transparência e eficiência nas contratações, além disso a contratação direta e inexigibilidade de licitação também tiveram importantes alterações e para o perfeito cumprimento do que regulamenta a lei e de suma importância que os servidores atuantes nestas áreas realizem cursos de aprimoramento para evitar utilização inadequada.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

3. DO FORNECEDOR

Razão social: BETHA SISTEMAS LTDA

Endereço: Rua Júlio Gaidzinski – Criciúma – SC

CNPJ: 00.456.865/0001-67

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$: 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais com cinquenta centavos)

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos matérias foi selecionada por se tratar de empresa fornecedora do sistema de gestão pública ao município a qual detém de conhecimentos técnicos específicos referente aos procedimentos necessários para utilização adequado do sistema bem como a correta execução dos procedimentos.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *serviços solicitados e ou materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 17 de maio de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal